



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.615, de 14 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica cancelado o empenho de Restos a Pagar não Processado do exercício financeiro de 2013, em face de prescrição de seu crédito em decorrência do decurso de tempo para os respectivos pagamentos, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932:

DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	DR	CREDOR	VALOR
13 00150	01 02 01 122 0001 4.003 339039	100	TOKIO MARINE SEGURADORA S.A	1.563,79

Art. 2º A Contabilidade da Câmara Municipal procederá com os lançamentos contábeis para efetivação deste Decreto e a emissão do correspondente Memorial Justificativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 14 de dezembro de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal